



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1592/2007 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 para as seguintes dotações orçamentária:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01- Manutenção da Secretaria FUNDEB

Projeto/atividade: 2008

Modalidade de Aplicação: 3.190.00 – Aplicações diretas.....R\$ 90.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Manutenção do Fundo de saúde

Projeto/atividade: 2005

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para fazer frente as despesas do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - Obras e Instalações

Projeto/atividade: 1008

Modalidade de Aplicação : 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01- Manutenção Fundo

Projeto/atividade: 1004

Modalidade de aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias (SC) aos 26 de setembro de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 26 dias do mês de setembro de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda